



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 456/2010

CONTRATO n.º 597/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 34.810/14 - Anexado ao de n.º 18.222/2010–Pregão 110/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 11(ONZE) AJUDANTES DE MOTORISTA JUNTO À MERENDA ESCOLAR, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR E MOBILIÁRIO ESCOLAR

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado e reajusta o valor para o período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n.º 068.082.238-07e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, n.º 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10/11/2010, nos autos do processo administrativo n.º 18.222/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo n.º 34.810/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por 2 (dois) meses, de **10/11/2014 à 31/12/2014**, reajustando-se o valor mensal a vigorar para o período para R\$ 27.703,12 (vinte e sete mil setecentos e três reais e doze centavos), sendo certo que a CONTRATADA, neste ato prorrogará a garantia processual e a complementar em R\$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

31 OUT 2014

Botucatu, ____ de _____ de 2014.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1 - 2 165-2

2.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1 - 2 165-2